



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 102-A/88.

DE: 08 DE AGOSTO DE 1.988.

"Dispõe sobre as denominações das ruas da Placa Santo Antônio, no Município de Juscimeira e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Na Placa Santo Antônio as ruas paralelas a BR-364 receberão as seguintes denominações conforme anexo I constante nesta Lei.

- 1 - Rua Deputado Oscar Soares;
- 2 - Rua Presidente Emílio G. Médici;
- 3 - Rua João Matheus Barbosa;
- 4 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca.

Artigo 2º - As outras três ruas receberão as seguintes denominações, conforme I constante nesta Lei.

- 1 - Rua Professora Enedina Martins Barbosa;
- 2 - Rua Presidente Tancredo Neves;
- 3 - Rua Presidente Getúlio Vargas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 08 de agosto de 1.988.


DANIEL MATHEUS BARBOSA

Prefeito Municipal